

ANEXO N.º 1

Dimensionamento do LAC para áreas ocupação habitacional, comércio, serviços e pequena indústria em aglomerados urbanos

Tabela n.º 1

Parâmetros de dimensionamento

Número de fogos	Áreas, comércio, pequena indústria e serviços (metros quadrados)	Necessidade de contentores		Número total de contentores de 800 l	Área mínima (metros quadrados)	Altura mínima (metros)
		Deposição indiferenciada	Deposição selectiva			
De 4 a 10	De 0 a 200	1	0	1	4	2,2
De 11 a 20	De 200 a 400	1	3	4	8	2,2
De 21 a 40	De 400 a 600	2	3	5	10	2,4
De 41 a 60	De 600 a 800	3	3	6	12	2,4
De 61 a 80	De 800 a 1000	5	3	8	16	2,4
De 81 a 100	Mais de 1000	6	6	12	23	2,4

ANEXO N.º 2

Critérios de dimensionamento do LAC, para grandes produtores de RSU

1 — Parâmetros de dimensionamento para grandes produtores de RSU — captação média diária estimada:

Restauração — 7,70 l/m²;
 Hotelaria — 28 l/cama;
 Hospitais com internamento — 130,60 l/cama;
 Ensino — 1,65 l/m²;
 Centros comerciais — 1,60 l/m²;
 Supermercados — 4,20 l/m²;

2 — Área de contentor de 800 l — 1,2 m².
 3 — Área mínima do LAC:

$$\text{Área (metros quadrados)} = (\text{Captação média diária} \times \text{Área edificação/800}) \times \text{Área contentor de 800 l}$$

O cálculo da área do local de armazenamento de contentores contempla o espaço necessário para o acondicionamento de resíduos indiferenciados e dos materiais passíveis de valorização material.

A partir da necessidade de dois contentores de 800 l é obrigatória a subdivisão do número total de contentores obtidos por contentores de recolha selectiva de igual capacidade.

A área mínima deverá ser dimensionada de modo a garantir a fácil acessibilidade a todos os contentores.

A revisão dos critérios de dimensionamento apresentados nos anexos n.ºs 1 e 2 será realizada de cinco em cinco anos, podendo ser solicitada fora deste período sempre que condições de ordem de funcionamento do serviço de recolha de RSU o determinem.

Dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, qualquer interessado poderá apresentar as sugestões e propostas de alteração que julgue convenientes, sob a forma escrita, as quais deverão ser remetidas por via postal ou entregues em mão na Praça do Município, 9500 Ponta Delgada, ou pelo correio electrónico gabinetedomunicipe@mpdelgada.pt.

2611038934

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 14 888/2007**

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 2 de Agosto de 2007 (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o operário da carreira de cantoneiro de vias municipais Porfírio Gonçalves Delgado Ganança, pelo período de seis meses, com início em 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

2 de Agosto de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611038618

CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO**Aviso n.º 14 889/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Abril findo, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º, n.º 1, alínea b), e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 20.º e o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeei, em regime de substituição, até à nomeação de um novo titular do cargo, a engenheira técnica Dália Pinto Trindade, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, para exercer o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente.

A nomeação produz efeitos à data do despacho.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Silva Álvares*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Dália Pinto Trindade.

Data de nascimento — 14 de Abril de 1949.

Habilitações académicas — curso auxiliar de laboratório de química e bacharelato em Engenharia de Construção Civil.

Formação profissional relevante — desenhador projectista; planeamento e organização de obras; regulamento das características de comportamento térmico dos edifícios; regime jurídico de empreitadas; promoção da acessibilidade e mobilidade: Lisboa Cidade Aberta; gerir e motivar equipas.

Carreira profissional:

Coordenadora do Gabinete Técnico da Câmara Municipal da Povoação, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Janeiro de 2005;

2004-2007 — responsável pela elaboração de projectos técnicos, programas de concurso, cadernos de encargos e fiscalização de obras de rede viária, redes de águas e esgotos e edifícios da responsabilidade da Câmara Municipal da Povoação;

1993-1994 — professora do curso de construção civil do ensino secundário;

1997-2001 — exercício de funções para a Direcção Municipal de Infra-Estruturas e Saneamento da Câmara Municipal de Lisboa.

2611039046

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Edital (extracto) n.º 670/2007**

Regulamento para alienação dos imóveis arrendados pelo IGAPHE para o parque habitacional do município de Santa Maria da Feira, dos empreendimentos de Mozelos, Paços de Brandão e Rio Meão.

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 22 de Junho de 2007, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 2 de Abril do mesmo ano, aprovar o regulamento para alienação dos imóveis